



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

**DECRETO MUNICIPAL Nº 713/2023**

**SÚMULA: Dispõe sobre a reabertura de Crédito Adicional Especial autorizado conforme a Lei nº. 1854/2022 de 03 de novembro de 2022.**

**Art. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, com a aplicação do art. 39 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 1825/2022 e do art. 12 da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 1875/2022, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 191.599,70 (cento e noventa e um mil e quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
983	02.005.20.608.0012.2.045	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.4.90.52	R\$ 191.599,70

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo provenientes da tendência/excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 983 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONV. 927197/2022.

**Art. 3º**- Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da suplementação prevista no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 30 de março de 2023.

**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
**Prefeito Municipal**



*General Carneiro -Cidade mais fria do Paraná*

